ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 01 Rúbrica

**PMUI/SEMECD - MEMO Nº 011/2022**

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Sr.**
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA**
**Prefeito de Uiramutã-RR**

**Assunto**: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a **contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR**, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.**

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 02
Rúbrica

| PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR. | | USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO: |
|---|---|---|
| PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS. | | |
| ÓRGÃO EMITENTE:<br>**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO:<br>**04 122 2100 2005 0000** | | |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>**3.3.90.30.00**<br>**3.3.90.39.00** | FONTE DE RECURSOS:<br>**RP** | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS: | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Referente a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.<br><br>Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência. | - | - |

| APLICAÇÃO: | DATA: 10/01/2022 |
|---|---|
| Destina-se a atender as demandas da frota da Secretaria de Administração. | |
| TIPO DE EMPENHO: **ESTIMATIVO** | **OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**<br>Secretário Municipal de Administração<br>Portaria Nº. 003/2021 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 03 Rúbrica

# TERMO DE REFERENCIA.

## 1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR., conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, em garantir a manutenção da frota de veículos que atendem aos serviços da Administração geral e para Ações de Serviços do Conselho Tutelar e demais secretarias municipais, no perímetro do Município de Uiramutã/RR.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de automóveis é proporcionar ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os veículos que compõem a frota desta secretaria.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não tem equipamentos e pessoal capacitado para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, aja vista que a manutenção da mecânica dos automóveis torna-se cada vez mais complexa, necessitando assim de equipamentos, local apropriado, pessoal capacitado com atualização da preparação técnica e peças de reposição apropriadas para cada veículo que necessita de manutenção.

2.4 – A Administração Municipal, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em veículos certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de que atuam nessas áreas, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de veículos diversos.

2.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de veículos de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1 - A execução de serviços de mecânica em veículos e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção da frota de veículos que atendem a Administração municipal de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados dos veículos que atendem a Administração.

**4.3 - A manutenção preventiva** destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 04
Rúbrica

4.3.1 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.3.1.1 - Serviço de troca de óleo:**

a) Substituição e complementação do óleo do motor;
b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
c) Substituição e complementação do óleo do câmbio;

**4.3.1.2 - Serviços de inspeção periódica:**

a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
e) Substituição do filtro de ar;
f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
j) Verificação da barra de direção;
l) Verificação da folga dos rolamentos;
m) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
n) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**4.4 - A Manutenção corretiva** destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

4.4.1 - A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.4.1.1 - Serviço de mecânica em geral:**

a) sistema de lubrificação;
b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
c) sistema de suspensão;
d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
e) sistema de transmissão mecânica e automática;
f) sistema diferencial;
g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
h) sistema de freios;
i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
l)serviço de refrigeração do motor.

**4.4.1.2 - Serviços de mecânica específica:**

a) ar condicionado;
b) auto elétrica;
c) funilaria e lanternagem em geral;
d) pintura em geral com polimento;
e) tapeçaria/capotaria;
f) vidraçaria.

4.5 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rúbrica

4.7 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;

4.8 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho:
**04 122 2100 2005 0000 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 **– SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

## 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - **O valor total máximo estimado pela SMAD é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais.) para pagamento de serviços de manutenção e de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais.) para pagamento de peças de reposição, totalizando o valor de R$ 170.000,00 (R$ cento e setenta mil reais),** conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

7.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para a execução dos serviços solicitados;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Os veículos deverão ser encaminhados à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante Termo de Encaminhamento de Veículos, (Anexo III deste Termo), devidamente preenchido e assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados.

8.2 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento de Veículos, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para elaborar Ordem de Serviço, (Anexo IV deste Termo).

8.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rúbrica

a) Identificação do veículo (número do chassi e da placa) examinado;
b) Discriminação dos serviços a serem executados;
c) Horas necessárias para a execução dos serviços discriminados;
d) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.
8.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Uiramutã;
8.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;
8.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços;
8.7 - As peças danificadas e substituídas deverão ser devolvidas quando da entrega do veículo reparado à Contratante com o Termo de Recebimento de Serviços preenchido e assinado pelo fiscal de recebimento dos serviços, (Anexo V deste Termo) para expedição das notas fiscais de peças e de serviços para encaminhamento de pagamento ao setor competente;

## 9 – DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

> **Art. 22**. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**
A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

## 10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderão sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro;
10.2 - São passíveis de sublocação os serviços de:
a) Manutenção e reparo no sistema de ar condicionado;
c) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;
d) Retífica de motores; e
e) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada;
10.3 - No caso de sublocação de serviços o orçamento prévio deverá ser apresentado pela Contratada, fazendo constar a razão social. CNPJ e endereço da firma que irá prestar os serviços;
10.4 - Em caso de sublocação de serviços, a Contratada responde diretamente por quaisquer danos provenientes de atos da sublocatária;
10.5 - Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e acessórios utilizados, deverão seguir as mesmas condições firmadas contratualmente entre o Contratante e a Contratada;
10.6 - A empresa Contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda sinistro ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 07
Rúbrica

## 11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

11.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:
a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;
c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
11.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;
11.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.
11.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
12.2 - **DA CONTRATADA:**
a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;
c) 02 (dois) elevadores automotivos;
d) Equipamento de regulagem e gabaritagem de freios;
e) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
f) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
g) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
h) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;
i) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
k) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rúbrica
PMU

l) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
m) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
n) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;
o) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;
p) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
q) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato de aquisição de material de expediente.
13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rubrica

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 10 Rúbrica

## ANEXO I
## RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMSA | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **VEÍCULO** | **ANO/MODELO** |
| 01 | NUI7828 | CHEVROLET SPIN | 2014/SEDAN |
| 02 | NBA4423 | L200 TRITON | 2013/CAMINHONETE |
| 03 | NAL8205 | TOYOTA BANDEIRANTE | CAMINHONETE |
| 04 | NAV3E93 | CAMINHÃO | 2020/ CAMINHÃO |
| 05 | NUH8H15 | CAMINHÃO | 2020/ CAMINHÃO |
| 06 | NAZ3678 | CAÇAMBA WOLKSVAGEM | 2013/ CAMINHÃO BASCULANTE |
| 07 | - | MOTONIVELADORA CARTERPILLAR | 2013/120K PATROL. |

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 11
Rúbrica

## ANEXO II

## PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| ITEM | OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA. | UNID. | QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS. | FONTE DE RECURSOS: |
|---|---|---|---|---|
| | | | | RP |
| 1 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | HORAS/ HOMEM | 600 H | - |
| 2 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | CONJUNTO DE PEÇAS. | R$ 0,0 | - |

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SMAD. | |
|---|---|
| VEÍCULOS da SMAD: | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO: |
| CONSELHO TUTELAR. | veículos tipo passeio, que atende ao Conselho Tutelar, pertencentes a SMAD e/ou locados para serviços |
| SEC OBRAS. | veículos tipo caminhonete, caminhões e maquinas pesadas que atendem aos serviços da Secretaria de Obras, pertencentes a SMOSP e/ou locados para serviços. |

**OBS:** Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rúbrica
PMU

# ANEXO III
## PLANILHA ESTIMATIVA

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme quadro abaixo:

| ITEM | **OBJETO**: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA. | UNID. | QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS. | VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS. | VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$: |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | |
| 1.1 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | HORAS/ HOMEM | 600 | R$: 125,00 | R$ 75.000,00 |
| 1.2 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | CONJUNTO DE PEÇAS. | CONJUNTO DE PEÇAS. | 6% | R$ 95.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS.** | | | | | **R$ 170.000,00** |

O valor total estimado para contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de:
R$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

**RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS:**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho: 04 122 2100 2005 0000 - **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00
Para serviços – 3.3.90.39.00 – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)
Para peças – 3.3.90.30.00 - R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**
Tipo de empenho: **EMPENHO ESTIMATIVO.**

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 13 Rúbrica

# ANEXO IV - MAPA COMPARATIVO.

Mapa comparativo de preços de serviços especializados em mecânica de veículos por hora homem trabalhada para atender os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| Item | LOTE I - OBJETO | UND. | QUANT. | EMPRESA – A. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | EMPRESA – B. SOUZA E SALES LTDA - ME | | EMPRESA – C. EGON -ANGST / OFICINA EGON | | MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO R$ | MÉDIA DE PREÇOS TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | R$. Unit | R$. Total | R$. Unit | R$. Total | R$. Unit | R$. Total | | |
| 01 | A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. | HORAS/ HOMEM | 600 HORAS | R$ 125,00 | R$ 75.000,00 | R$ 120,00 | R$ 72.000,00 | R$ 130,00 | R$ 78.000,00 | **R$ 125,00** | **R$ 75.000,00** |
| Valor unitário da hora/homem: R$ | | | | | R$ 75.000,00 | | R$ 72.000,00 | | R$ 78.000,00 | | **R$ 75.000,00** |

Mapa comparativo de valor de desconto sobre preços de peças de reposição para manutenção de veículos para atender os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| Item | LOTE II - OBJETO | UND. | QUANT. | Empresa – A OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Empresa – B SOUZA E SALES LTDA - ME | Empresa – C EGON -ANGST / OFICINA EGON | MÉDIA % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. | PEÇAS | CONJ. DE PEÇAS | 5% | 7% | 6% | **6%** |
| Valor de percentual de desconto sobre preços de peças em %. | | | | 5% | 7% | 6% | **6%** |

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 14 Rúbrica

## ANEXO IV.
## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO.

| | | |
|---|---|---|
| SOLICITAÇÃO Nº /2022. | | |
| 1. Identificação do veículo: | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: |
| 2. Verificações a serem realizadas: | | |
| Assinatura do Contratante: (Fiscal do Contrato) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). | |
| Assinatura da Contratada: | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada). | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rubrica
PMU

## ANEXO V.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

| ORDEM DE SERVIÇO Nº ___/2022. | | |
|---|---|---|
| 1. Identificação do veículo. | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: |
| 2. Verificações a serem realizadas: | | |
| 3. Descrição das Peças/Acessórios: | | |
| 4. Descrição dos serviços a realizar: | | |
| Assinatura da Contratada: | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada. | |
| Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato). | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ Fls. 16 Rúbrica

## ANEXO VI.
## IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

| TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. Identificação do veículo. | | | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: | Cor: | Chassi: |
| | | | | |

| 2. Descrição das Peças/Acessórios: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação: | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor total sem desconto (R$). | | | | |
| Valor do desconto (%). | | | | |
| Valor total com desconto (R$). | | | | |

| 3. Descrição dos serviços a realizar: | | |
|---|---|---|
| Item | Especificação: | Quantidade de Horas (H) |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Número total de horas (H): | | |
| Valor Total do Serviço (R$) | | |
| Valor total do fornecimento de peças e serviços (R$): | | |

| Assinatura da Contratada: | |
|---|---|
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada). |
| Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato). | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). |

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 17 Rúbrica

# MAPA COMPARATIVO.

Mapa comparativo de preços de serviços especializados em mecânica de veículos por hora homem trabalhada para atender os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| Item | OBJETO | Empresa – A. | Empresa – B. | Empresa – C. | Média de preços R$: |
|---|---|---|---|---|---|
| | | SOUZA E SALES - ME | EGON -ANGST / OFICINA EGON | EDWARD ROBSON DE KING FARIAS | |
| 01 | A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. | R$ 0,0 | R$ 0,0 | R$ 0,0 | R$ 0,0 |
| Valor unitário da hora/homem: R$ | | R$ 0,0 | R$ 0,0 | R$ 0,0 | R$ 0,0 |

Mapa comparativo de valor de desconto sobre preços de peças de reposição para manutenção de veículos para atender os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| Item | OBJETO | Empresa – A | Empresa – B | Empresa – C | MÉDIA % |
|---|---|---|---|---|---|
| | | SOUZA E SALES - ME | EGON -ANGST / OFICINA EGON | EDWARD ROBSON DE KING FARIAS | MÉDIA % |
| 01 | A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. | 8% | 7% | 6% | 7% |
| Valor de percentual de desconto sobre preços de peças em %. | | 8% | 7% | 6% | 7% |

Uiramutã/RR, 28 de junho de 2021.

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 18 Rúbrica

# PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:_____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO:_____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

| **LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item. | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: | |
| | | | | P. Unit. R$: | P. Total R$: |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | | |
| | | | | Valor total R$: | |
| VALOR LOTE I (total por extenso): | | | | | |

| **LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | _____ % |
| | | | Valor total R$: | % |
| VALOR LOTE II (total por extenso): | | | | |

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: _____/RR.

Data:_____/_____/____

_____

Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 19 Rubrica

## PESQUISA DE PREÇOS

CNPJ: 39.721.838/0001-00
EGON ANGST 16358473084-ME
OFICINA EGON
Rua: Suiça, 540 - Galpão
CEP: 69.311-181 - Cauamé
Boa Vista - RR

EMPRESA: Egon Angst
Nº DO CNPJ: 39.721.838/0001-00
ENDEREÇO: R. Suiça, 540 - Galpão, Cauamé.

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

| **LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item. | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: | |
| | | | | P. Unit. R$: | P. Total R$: |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | 130,00 | 78.000,00 |
| | | | | Valor total R$: | 78.000,00 |
| VALOR LOTE I (total por extenso): Setenta e oito mil reais | | | | | |

| **LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | 6 % |
| | | | Valor total R$: | 6 % |
| VALOR LOTE II (total por extenso): Seis porcento | | | | |

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista /RR. Data: 07/01/2022

Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

Ass. e carimbo do responsável

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**PESQUISA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 20
Rubrica
PMU1

EMPRESA: OLIVEIRA COMERIO E SERVIÇOS LTDA

Nº DO CNPJ: 44.268.436/0001-31

ENDEREÇO: R. TENENTE GUIMARAES, 627 - LIBERDADE - BOA VISTA/RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

| **LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: | |
| | | | | P. Unit. R$: | P. Total R$: |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | 125,00 | 75.000,00 |
| | | | | Valor total R$: | 75.000,00 |
| VALOR LOTE I (total por extenso): SETENTA E CINCO MIL REAIS. | | | | | |

| **LOTE II – REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | 5 % |
| | | | Valor total R$: | 5 |
| VALOR LOTE II (valor por extenso): CINCO POR CENTO | | | | |

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: BOA VISTA /RR.

Data: 07/01/2022

Fernanda Nascimento de Oliveira
Gerente/Administradora
FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Ass. e carimbo do respon sável

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 21 Rubrica

**PESQUISA DE PREÇOS**

23.264.508/0001-00
SOUZA E SALES LTDA-ME
SINALOA SERVIÇOS
Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 - São Francisco
CEP: 69.305-080 RR

EMPRESA: Souza e Sales LTDA-ME Sinaloa Serviços

Nº DO CNPJ: 23.264.508/0003-00

ENDEREÇO: Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

| **LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item. | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: | |
| | | | | P. Unit. R$: | P. Total R$: |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | 120,00 | 72.000,00 |
| | | | | Valor total R$: | 72.000,00 |
| VALOR LOTE I (total por extenso): (Setenta e dois mil Reais) | | | | | |

| **LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | 07 % |
| | | | Valor total R$: | 07 % |
| VALOR LOTE II (total por extenso): ( Sete Por cento ) | | | | |

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa - Vista /RR.

Data: 06 / 01 / 22

Hyago Veras Sales
Sócio Administrador
CPF 921 034 212-72

Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rubrica
PMUI

**Do: Gabinete do Prefeito.**
**Para: Secretaria Municipal de Administração.**

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 10 de janeiro de 2022.

Eloiza Cavalcante de Lima
ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 23 Rúbrica

**Da: Secretaria Municipal de Administração**
**Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

**OBJETO: "Contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR,"** conforme PAM e Termo de Referência em anexos.

Uiramutã/RR, em 11 de janeiro de 2022.

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 24 Rúbrica

**Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**
**Para: Secretaria Municipal de Administração**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **"Contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR,"** conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD: 2022.**
Programa de Trabalho:
**04.122.2100.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
**3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã/RR, em 11 de janeiro de 2022.

**DENISMAR HORTA THOMÉ**
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria N°. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 25
Rúbrica

# AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a "contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR," conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD: 2022.**
Programa de Trabalho:
**04.122.2100.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
**3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 13 de janeiro de 2022.

BRS

**Benisio Roberto de Souza**
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 26 Rúbrica

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE: CONVITE N° 005/2022.**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,"**

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

## AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório **Nº. 010/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 13 de janeiro de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rúbrica
PMU

**PORTARIA Nº 003A/2022**

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BRS
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**
**Prefeito**

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 28 Rúbrica

# JUSTIFICATIVA

## MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

**Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.**

Uiramutã-RR, 13 de janeiro de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ Fls. 29 Rúbrica

**MINUTA DE EDITAL**
**PROCESSO: XXX/2022**
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2022**

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxxx de xxxx , as xx:xxh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a "**contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR"**, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a "contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR"

**2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2022.**

**3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 30
Rúbrica
PMU

- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 31
Rúbrica

**4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

**5. - DOS RECURSOS**

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

**6. SANÇÕES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 32
Rubrica

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
d) Rescisão do termo de contrato:
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

**7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2005.0000**;
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**

**8. - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 33
Rúbrica
PMU

# TERMO DE REFERENCIA.

## 1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR., conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

## 3. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, em garantir a manutenção da frota de veículos que atendem aos serviços da Administração geral e para Ações de Serviços do Conselho Tutelar e demais secretarias municipais, no perímetro do Município de Uiramutã/RR.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de automóveis é proporcionar ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os veículos que compõem a frota desta secretaria.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não tem equipamentos e pessoal capacitado para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, aja vista que a manutenção da mecânica dos automóveis torna-se cada vez mais complexa, necessitando assim de equipamentos, local apropriado, pessoal capacitado com atualização da preparação técnica e peças de reposição apropriadas para cada veículo que necessita de manutenção.

2.4 – A Administração Municipal, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em veículos certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de que atuam nessas áreas, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de veículos diversos.

2.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de veículos de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1 - A execução de serviços de mecânica em veículos e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção da frota de veículos que atendem a Administração municipal de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados dos veículos que atendem a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 34
Rúbrica

**4.3 - A manutenção preventiva** destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.3.1 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.3.1.1 - Serviço de troca de óleo:**

a) Substituição e complementação do óleo do motor;
b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
c) Substituição e complementação do óleo do câmbio;

**4.3.1.2 - Serviços de inspeção periódica:**

a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
e) Substituição do filtro de ar;
f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
j) Verificação da barra de direção;
l) Verificação da folga dos rolamentos;
m) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
n) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**4.4 - A Manutenção corretiva** destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

4.4.1 - A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.4.1.1 - Serviço de mecânica em geral:**

a) sistema de lubrificação;
b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
c) sistema de suspensão;
d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
e) sistema de transmissão mecânica e automática;
f) sistema diferencial;
g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
h) sistema de freios;
i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
l)serviço de refrigeração do motor.

**4.4.1.2 - Serviços de mecânica específica:**

a) ar condicionado;
b) auto elétrica;
c) funilaria e lanternagem em geral;
d) pintura em geral com polimento;
e) tapeçaria/capotaria;
f) vidraçaria.

4.5 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 35
Rúbrica

e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.6 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

4.7 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;

4.8 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho:
04 122 2100 2005 0000 - **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00
Tipo de Empenho: **Estimativo.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

## 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - **O valor total máximo estimado pela SMAD é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais.) para pagamento de serviços de manutenção e de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais.) para pagamento de peças de reposição, totalizando o valor de R$ 170.000,00 (R$ cento e setenta mil reais),** conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.3 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

7.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para a execução dos serviços solicitados;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Os veículos deverão ser encaminhados à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante Termo de Encaminhamento de Veículos, (Anexo III deste Termo), devidamente preenchido e assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 36
Rubrica
PMU

8.2 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento de Veículos, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para elaborar Ordem de Serviço, (Anexo IV deste Termo).
8.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:
a) Identificação do veículo (número do chassi e da placa) examinado;
b) Discriminação dos serviços a serem executados;
c) Horas necessárias para a execução dos serviços discriminados;
d) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.
8.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Uiramutã;
8.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;
8.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços;
8.7 - As peças danificadas e substituídas deverão ser devolvidas quando da entrega do veículo reparado à Contratante com o Termo de Recebimento de Serviços preenchido e assinado pelo fiscal de recebimento dos serviços, (Anexo V deste Termo) para expedição das notas fiscais de peças e de serviços para encaminhamento de pagamento ao setor competente;

## 9 – DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

> **Art. 22**. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**
A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

## 10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro;
10.2 - São passíveis de sublocação os serviços de:
a) Manutenção e reparo no sistema de ar condicionado;
c) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;
d) Retífica de motores; e
e) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada;
10.3 - No caso de sublocação de serviços o orçamento prévio deverá ser apresentado pela Contratada, fazendo constar a razão social. CNPJ e endereço da firma que irá prestar os serviços;
10.4 - Em caso de sublocação de serviços, a Contratada responde diretamente por quaisquer danos provenientes de atos da sublocatária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 37
Rúbrica

10.5 - Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e acessórios utilizados, deverão seguir as mesmas condições firmadas contratualmente entre o Contratante e a Contratada;
10.6 - A empresa Contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda sinistro ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;

## 11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

11.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:
a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;
c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
11.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;
11.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.
11.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
e) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
f) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
g) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
h) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
12.2 - **DA CONTRATADA:**
r) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
s) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;
t) 02 (dois) elevadores automotivos;
u) Equipamento de regulagem e gabaritagem de freios;
v) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
w) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
x) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
y) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;
z) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 38
Rúbrica

aa) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

bb) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

cc) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;

dd) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;

ee) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;

ff) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;

gg) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;

hh) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato de aquisição de material de expediente.

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 39 Rúbrica

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 40 Rúbrica

# ANEXO I
## RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMSA | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **VEÍCULO** | **ANO/MODELO** |
| 01 | NUI7828 | CHEVROLET SPIN | 2014/SEDAN |
| 02 | NBA4423 | L200 TRITON | 2013/CAMINHONETE |
| 03 | NAL8205 | TOYOTA BANDEIRANTE | CAMINHONETE |
| 04 | NAV3E93 | CAMINHÃO | 2020/ CAMINHÃO |
| 05 | NUH8H15 | CAMINHÃO | 2020/ CAMINHÃO |
| 06 | NAZ3678 | CAÇAMBA WOLKSVAGEM | 2013/ CAMINHÃO BASCULANTE |
| 07 | - | MOTONIVELADORA CARTERPILLAR | 2013/120K PATROL. |

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 41
Rúbrica

## ANEXO II

## PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| ITEM | OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA. | UNID. | QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS. | FONTE DE RECURSOS: RP |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | HORAS/ HOMEM | 600 H | - |
| 2 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | CONJUNTO DE PEÇAS. | R$ 0,0 | - |

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SMAD. | |
|---|---|
| VEÍCULOS da SMAD: | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO: |
| CONSELHO TUTELAR. | veículos tipo passeio, que atende ao Conselho Tutelar, pertencentes a SMAD e/ou locados para serviços |
| SEC OBRAS. | veículos tipo caminhonete, caminhões e maquinas pesadas que atendem aos serviços da Secretaria de Obras, pertencentes a SMOSP e/ou locados para serviços. |

**OBS:** Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ Fls. 42 Rubrica

# ANEXO III

## PLANILHA ESTIMATIVA

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme quadro abaixo:

| ITEM<br>01 | **OBJETO**: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA. | UNID. | QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS. | VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS. | VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | HORAS/ HOMEM | 600 | R$: 125,00 | R$ 75.000,00 |
| 1.2 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | CONJUNTO DE PEÇAS. | CONJUNTO DE PEÇAS. | 6% | R$ 95.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS.** | | | | | **R$ 170.000,00** |

O valor total estimado para contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de:
R$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

**RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS:**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho: 04 122 2100 2005 0000 - **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00
Para serviços – 3.3.90.39.00 – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)
Para peças – 3.3.90.30.00 - R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**
Tipo de empenho: **EMPENHO ESTIMATIVO.**

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

Fls. 43
Rúbrica

## ANEXO V.

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO.

| | | |
|---|---|---|
| SOLICITAÇÃO Nº /2022. | | |
| 1. Identificação do veículo: | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: |
| 2. Verificações a serem realizadas: | | |
| Assinatura do Contratante: (Fiscal do Contrato) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). | |
| Assinatura da Contratada: | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada). | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 44 Rúbrica

## ANEXO VI.
## IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.
## SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

| ORDEM DE SERVIÇO Nº ___/2022. | | |
|---|---|---|
| 1. Identificação do veículo. | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: |
| 2. Verificações a serem realizadas: | | |
| 3. Descrição das Peças/Acessórios: | | |
| 4. Descrição dos serviços a realizar: | | |
| Assinatura da Contratada: | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada. | |
| Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato). | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). | |

Fls. 45
Rúbrica

## ANEXO VII.
## IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

| TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. Identificação do veículo. | | | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: | Cor: | Chassi: |
| | | | | |

| 2. Descrição das Peças/Acessórios: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação: | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor total sem desconto (R$). | | | | |
| Valor do desconto (%). | | | | |
| Valor total com desconto (R$). | | | | |

| 3. Descrição dos serviços a realizar: | | |
|---|---|---|
| Item | Especificação: | Quantidade de Horas (H) |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Número total de horas (H): | | |
| Valor Total do Serviço (R$) | | |
| Valor total do fornecimento de peças e serviços (R$): | | |

| Assinatura da Contratada: | |
|---|---|
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada). |
| Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato). | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 46 Rúbrica

Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**
Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 14 de janeiro de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
Presidente da **CPL/PMUI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 44 Rubrica

**REFERÊNCIA: Nº 010/2022**
**ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA.**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# PARECER JURÍDICO 021/2022

I – Direito Administrativo;
II – Carta Convite,
III – Análise jurídica.

## RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica e reposição de peças atendendo as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de Administração.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata sobre Execução de obras de construções de pontes nas vicinais do município.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 48
Rúbrica
PMU

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 22, § 3º, prevê a modalidade carta-convite, a qual tem como objetivo tornar mais célere o processo de escolha de futuros contratados da Administração Pública, evitando o excesso de formalismo no processo licitatório.

Maçal Justen Filho afirma:

> O convite é o procedimento mais simplificado dentre as modalidades comuns de licitação. Prevê-se a faculdade de a Administração escolher potenciais interessados em participar da licitação. Esses convidados não necessitam estar cadastrados previamente. Mas se admite a participação de quaisquer outros interessados "... que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas", desde que cadastrados.[1]

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

[1] Justen Filho, Marçal. Curso de direito administrativo - 10. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 266.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 49
Rúbrica

Por oportuno, destacamos o advento do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> (...)
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

Portanto, ante a análise do objeto de contratação e o valor estimado, é plenamente cabível a utilização da modalidade convite para o processo licitatório.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o instrumento convocatório reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, paras as partes envolvidas, uma necessária vinculação, impondo a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu artigo 40.

A minuta do instrumento convocatório deve respeitar às exigências do artigo 40 lei nº 8.666/93, como: descrição do objeto da licitação; forma de abertura do procedimento, tipo; condições de participação na licitação; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas; os critérios de julgamento; o prazo para a realização do serviço; a forma de pagamento; a dotação orçamentária; as penalidades; as discriminações necessárias à adoção do procedimento, seguindo-se as regras que regulamentarão o processo licitatório; o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; e orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Obedecendo todas essas exigências a minuta terá amparo legal.

Ainda, é importante frisar, no que concerne ao instrumento convocatório, as exigências legais para o Termo de Referência, as quais estão presentes no artigo 6º, IX da Lei 8.666/93.

Por fim, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, **garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite nos meios de publicidade oficial**, além de sua afixação no quadro de avisos desta Edilidade, bem assim, ante a ausência de cadastro de fornecedores, encaminhar convites a mais de 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 50
Rúbrica

do responsável pela empresa com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes.

## CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2022.

**Samuel de Jesus Lopes**
**Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 51
Rubrica

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE N.º 005/2022**

**PROCESSO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR."** As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA** integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das **8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00**, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 08 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 31 de janeiro de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente da CPL/PMUI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 52
Rúbrica

# EDITAL

## PROCESSO: 010/2022
## MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 005/2022

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, ***fora realizar no dia 08 de fevereiro de 2022 , as 10:00***, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração desde munícipio.

### 2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 10:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.**

### 3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

Fls. 53
Rúbrica

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V).

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

Fls. 54
Rubrica

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

**4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

**5. - DOS RECURSOS**

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

**6. SANÇÕES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 55 Rúbrica

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
d) Rescisão do termo de contrato:
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

**7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2005.0000**,
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00**.

**8. - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, 31 de janeiro de 2022

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente da CPL/PMUI**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 56
Rúbrica

## ANEXO I

## COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 005/2022**

**OBJETO:**

**Razão Social:**_____

**CNPJ:** _____

**Endereço:**

_____

**Cidade:** _____ **Estado:**_____ **Telefone:** _____

**Fone:** _____

**Pessoa para contato:**

_____

**Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.**

**Data:** _____/_____/_____

**Assinatura.:**_____

CARIMBO DE CNPJ

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente - CPL/PMUI**

Fls. 57
Rubrica

# ANEXO II
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
# CARTA CONVITE Nº005/2022

## TERMO DE REFERENCIA.

## 1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR., conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

## 4. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, em garantir a manutenção da frota de veículos que atendem aos serviços da Administração geral e para Ações de Serviços do Conselho Tutelar e demais secretarias municipais, no perímetro do Município de Uiramutã/RR.

2.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de automóveis é proporcionar ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os veículos que compõem a frota desta secretaria.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não tem equipamentos e pessoal capacitado para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, aja vista que a manutenção da mecânica dos automóveis torna-se cada vez mais complexa, necessitando assim de equipamentos, local apropriado, pessoal capacitado com atualização da preparação técnica e peças de reposição apropriadas para cada veículo que necessita de manutenção.

2.4 – A Administração Municipal, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em veículos certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de que atuam nessas áreas, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de veículos diversos.

2.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de veículos de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1 - A execução de serviços de mecânica em veículos e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção da frota de veículos que atendem a Administração municipal de Uiramutã, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 58 Rúbrica

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, e se for necessário, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados dos veículos que atendem a Administração.

**4.3 - A manutenção preventiva** destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

4.3.1 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.3.1.1 - Serviço de troca de óleo:**

a) Substituição e complementação do óleo do motor;
b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
c) Substituição e complementação do óleo do câmbio;

**4.3.1.2 - Serviços de inspeção periódica:**

a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
e) Substituição do filtro de ar;
f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
j) Verificação da barra de direção;
l) Verificação da folga dos rolamentos;
m) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
n) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**4.4 - A Manutenção corretiva** destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

4.4.1 - A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

**4.4.1.1 - Serviço de mecânica em geral:**

a) sistema de lubrificação;
b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
c) sistema de suspensão;
d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
e) sistema de transmissão mecânica e automática;
f) sistema diferencial;
g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
h) sistema de freios;
i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
l)serviço de refrigeração do motor.

**4.4.1.2 - Serviços de mecânica específica:**

a) ar condicionado;
b) auto elétrica;
c) funilaria e lanternagem em geral;
d) pintura em geral com polimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 59
Rúbrica

e) tapeçaria/capotaria;
f) vidraçaria.

4.5 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.6 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

4.7 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;

4.8 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho:
04 122 2100 2005 0000 - **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00
Tipo de Empenho: **Estimativo.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

## 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - **O valor total máximo estimado pela SMAD é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais.) para pagamento de serviços de manutenção e de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais.) para pagamento de peças de reposição, totalizando o valor de R$ 170.000,00 (R$ cento e setenta mil reais),** conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.4 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.

7.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para a execução dos serviços solicitados;

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 60
Rúbrica

8.1 - Os veículos deverão ser encaminhados à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante Termo de Encaminhamento de Veículos, (Anexo III deste Termo), devidamente preenchido e assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados.
8.2 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento de Veículos, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para elaborar Ordem de Serviço, (Anexo IV deste Termo).
8.3 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:
a) Identificação do veículo (número do chassi e da placa) examinado;
b) Discriminação dos serviços a serem executados;
c) Horas necessárias para a execução dos serviços discriminados;
d) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.
8.4 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Uiramutã;
8.5 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;
8.6 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços;
8.7 - As peças danificadas e substituídas deverão ser devolvidas quando da entrega do veículo reparado à Contratante com o Termo de Recebimento de Serviços preenchido e assinado pelo fiscal de recebimento dos serviços, (Anexo V deste Termo) para expedição das notas fiscais de peças e de serviços para encaminhamento de pagamento ao setor competente;

## 9 – DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

> **Art. 22**. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**
A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido e o percentual mínimo de desconto, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

## 10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro;
10.2 - São passíveis de sublocação os serviços de:
a) Manutenção e reparo no sistema de ar condicionado;
c) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;
d) Retífica de motores; e
e) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 61
Rubrica

10.3 - No caso de sublocação de serviços o orçamento prévio deverá ser apresentado pela Contratada, fazendo constar a razão social. CNPJ e endereço da firma que irá prestar os serviços;
10.4 - Em caso de sublocação de serviços, a Contratada responde diretamente por quaisquer danos provenientes de atos da sublocatária;
10.5 - Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e acessórios utilizados, deverão seguir as mesmas condições firmadas contratualmente entre o Contratante e a Contratada;
10.6 - A empresa Contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda sinistro ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;

## 11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

11.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:
a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;
c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
11.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;
11.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.
11.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
12.2 - **DA CONTRATADA:**
ii) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
jj) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;
kk) 02 (dois) elevadores automotivos;
ll) Equipamento de regulagem e gabaritagem de freios;
mm) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
nn) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
oo) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rubrica

pp) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;

qq) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;

rr) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

ss) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

tt) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;

uu) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;

vv) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;

ww) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Uiramutã as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;

xx) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;

yy) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato de aquisição de material de expediente.

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

Fls. 63
Rúbrica

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI -
Fls. 64
Rúbrica

## TR - ANEXO I
## RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SEMSA | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **VEÍCULO** | **ANO/MODELO** |
| 01 | NUI7828 | CHEVROLET SPIN | 2014/SEDAN |
| 02 | NBA4423 | L200 TRITON | 2013/CAMINHONETE |
| 03 | NAL8205 | TOYOTA BANDEIRANTE | CAMINHONETE |
| 04 | NAV3E93 | CAMINHÃO | 2020/ CAMINHÃO |
| 05 | NUH8H15 | CAMINHÃO | 2020/ CAMINHÃO |
| 06 | NAZ3678 | CAÇAMBA WOLKSVAGEM | 2013/ CAMINHÃO BASCULANTE |
| 07 | - | MOTONIVELADORA CARTERPILLAR | 2013/120K PATROL. |

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

Fls. 65
Rubrica

## TR - ANEXO II

## PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| ITEM | OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA. | UNID. | QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS. | FONTE DE RECURSOS: |
|---|---|---|---|---|
| | | | | RP |
| 1 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | HORAS/ HOMEM | 600 H | - |
| 2 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | CONJUNTO DE PEÇAS. | R$ 0,0 | - |

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SMAD. | |
|---|---|
| VEÍCULOS da SMAD: | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO VEICULO: |
| CONSELHO TUTELAR. | veículos tipo passeio, que atende ao Conselho Tutelar, pertencentes a SMAD e/ou locados para serviços |
| SEC OBRAS. | veículos tipo caminhonete, caminhões e maquinas pesadas que atendem aos serviços da Secretaria de Obras, pertencentes a SMOSP e/ou locados para serviços. |

**OBS:** Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Fls. 66
Rúbrica

# ANEXO III
## PLANILHA ESTIMATIVA

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme quadro abaixo:

| ITEM<br>01 | **OBJETO**: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA. | UNID. | QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS. | VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS. | VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | HORAS/ HOMEM | 600 | R$: 125,00 | R$ 75.000,00 |
| 1.2 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | CONJUNTO DE PEÇAS. | CONJUNTO DE PEÇAS. | 6% | R$ 95.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS.** | | | | | **R$ 170.000,00** |

O valor total estimado para contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de:
R$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

**RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS:**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho: 04 122 2100 2005 0000 - **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00
Para serviços – 3.3.90.39.00 – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)
Para peças – 3.3.90.30.00 - R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**
Tipo de empenho: **EMPENHO ESTIMATIVO.**

Uiramutã/RR, 10 de janeiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Omério Cavalcante de Lima**
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

Fls. 67
Rubrica

## TR - ANEXO V.
## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO.

| | | |
|---|---|---|
| SOLICITAÇÃO Nº /2022. | | |
| 1. Identificação do veículo: | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: |
| 2. Verificações a serem realizadas: | | |
| Assinatura do Contratante: (Fiscal do Contrato) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). | |
| Assinatura da Contratada: | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada). | |

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Fls. 68
Rubrica

**TR - ANEXO VI.**
**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.**
**SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS**

| | | |
|---|---|---|
| ORDEM DE SERVIÇO Nº ___/2022. | | |
| 1. Identificação do veículo. | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: |
| 2. Verificações a serem realizadas: | | |
| 3. Descrição das Peças/Acessórios: | | |
| 4. Descrição dos serviços a realizar: | | |
| Assinatura da Contratada: | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada. | |
| Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato). | | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). | |

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Fls. 69
Rúbrica

## TR - ANEXO VII.
## IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

| TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. Identificação do veículo. | | | | |
| Marca/Modelo: | Placa: | Quilometragem: | Cor: | Chassi: |
| | | | | |

| 2. Descrição das Peças/Acessórios: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação: | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor total sem desconto (R$). | | | | |
| Valor do desconto (%). | | | | |
| Valor total com desconto (R$). | | | | |

| 3. Descrição dos serviços a realizar: | | |
|---|---|---|
| Item | Especificação: | Quantidade de Horas (H) |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Número total de horas (H): | | |
| Valor Total do Serviço (R$) | | |
| Valor total do fornecimento de peças e serviços (R$): | | |

| Assinatura da Contratada: | |
|---|---|
| Data: | Assinatura do responsável (Contratada). |
| Assinatura do Contratante (Fiscal do Contrato). | |
| Data: | Assinatura do responsável (Contratante). |

Fls. 70
Rubrica

# PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## ANEXO III
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
## CARTA CONVITE Nº 005/2022
## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

| PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome: | | | |
| Logradouro: | | Nº | Bairro: |
| Cidade: | UF:RR | CEP: | Tel.: |
| CNPJ/: | | Inscrição Estadual: | |

| LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item. | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: | |
| | | | | P. Unit. R$: | P. Total R$: |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | | |
| | | | | Valor total R$: | |
| VALOR LOTE I (total por extenso): | | | | | |

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls. 71
Rubrica

| LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | _____ % |
| | | | Valor total R$: | % |
| VALOR LOTE II (percentual por extenso): | | | | |

(Lote I) Valor total da proposta:_____

(Lote II) Percentual % mínimo de desconto p/ peças: _____

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2022.

_____
Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO IV**
**MINUTA DE CONTRATO N° XXX2022.**
**CONTRATO Nº XXX/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA:..... ....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o senhor .....,....., brasileiro, CPF:....., representante da empresa: ..... **CNPJ:** ....., doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° **XXX**/2022 - , de Carta Convite Nº **XXX**/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**
Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecções e fornecimento de camisas, bonés e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR.

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **XXX (xxxxxx) dias** a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI
EXERCÍCIO: 2022.
Valor: **XXXX**

**4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
4.1 O prazo de vigência do contrato será de **xxxx** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

Fls. 73

**O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**6. DAS GARANTIAS.**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

**II – À CONTRATANTE;**

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2022.**

Unidade Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.**

EXERCÍCIO: **2022.**

Programa de Trabalho:

**04 122 0204 2005 0000 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**

Fls. 74
Rúbrica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

**9. PENALIDADES.**

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

**11. DA RESCISÃO.**

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em ____de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF: .....

2. ..... CPF:.....

Fls. 75
Rúbrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# ANEXO IV
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
# CARTA CONVITE Nº005/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 0010/2022 – Convite nº. 005/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa (**denominação da empresa**) .....

.....vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local...../ RR .....de .....de 2022.

_____

(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 76

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# ANEXO V
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
# CARTA CONVITE Nº005/2022

## DECLARAÇÃO –
## CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) .....Inscrito no CNPJ n°.....

Como ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP-..... em.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local: ...../ RR, .....de .....de 2022.

_____

(representante legal)

Fls. 77
Rubrica

# ANEXO VI
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
# CARTA CONVITE Nº005/2022

## ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE Nº____/2022.**

**LICITANTE:** _____
**CNPJ:** _____
**END.:**_____
**DATA E HORA:** ____/____/_____, **AS** __:__**h**

**ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE Nº____/2022.**

**LICITANTE:** _____
**CNPJ:** _____
**END.:**_____
**DATA E HORA:** ____/____/_____, **AS** __:__**h**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 78 Rúbrica

**COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 005/2022**

**OBJETO:**

**Razão Social:** L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 38.080.939/0001-86

**Endereço:** RUA DALVA DE OLIVEIRA, Nº 906, SANTA CECILIA, CANTA - RR

**Cidade:** CANTA **Estado:** RORAIMA **Telefone:** (95)

**Fone:** 99165-4121

**Pessoa para contato:** LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA

**Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.**

**Data:** 07 / 02 / 2022

**Assinatura.:** Lucas Magalhães Briglia
Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente - CPL/PMUI**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 79
Rúbrica

**COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 005/2022**

**OBJETO:**

**Razão Social:** SOUZA E SALES LTDA - ME

**CNPJ:** 23.264.508/0001-00

**Endereço:** Dr. ARNALDO BRANDÃO - 1120-2 SÃO FRANCISCO

**Cidade:** BV. **Estado:** RR **Telefone:** 95

**Fone:** 9811-7393

**Pessoa para contato:**

**Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.**

**Data:** 04 / 07 / 2022

**Assinatura.:** Hyago Veras Sales

Hyago Veras Sales
Sócio Administrador
CPF 921 034 212-72

23.264.508/0001-00
SOUZA E SALES LTDA-ME
SINALOA SERVIÇOS
Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 - São Francisco
CEP: 69.305-080
Boa Vista - RR

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente - CPL/PMUI**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 80 Rúbrica

**COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 005/2022**

**OBJETO:**

**Razão Social:** Egon Angst

**CNPJ:** 39.721.838/0001-00

**Endereço:** Rua Suiça, 540 - Cauamé

**Cidade:** Boa Vista **Estado:** RR **Telefone:** 0

**Fone:**

**Pessoa para contato:**

**Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.**

**Data:** 02 / 02 / 2022.

**Assinatura.:**

Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

CNPJ: 39.721.838/0001-00
EGON ANGST 16358473034-ME
OFICINA EGON
Rua: Suiça, 540 - Galpão
CEP: 69.311-131 - Cauamé
Boa Vista - RR

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente - CPL/PMUI**




**ENVELOPE 02: "PROPOSTA"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE Nº 05/2022.**

**LICITANTE: L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA.**
**CNPJ: 38.080.939/0001-86**
**END.: RUA DALVA OLIVEIRA, 906 SANTA CECÍLIA,**
**CANTAR - RR**
**DATA E HORA: 08/02/2022, as 10:00h**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - PMCI - Fls. 82 Rubrica

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 14200137184 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RRP2100006730

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

CANTA
Local

22 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ _____
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Fls. 83

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/003.160-3 | RRP2100006730 | 19/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Fls. 84
Rúbrica

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86

**LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA,** brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1994, empresário, portador do CPF 016.228.392-00 e RG 361962-1 SSP/RR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecilia – RR, na rua Dalva de Oliveira, S/N, bairro/distrito Santa Cecilia, município de Cantá-RR, CEP: 69.390-000, único sócio da empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na TRAVESSA DALVA DE OLIVEIRA, número S/N, bairro / distrito SANTA CECILIA, município CANTA - RR, CEP 69.390-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE 14200137184** e no **CNPJ** sob **nº 38.080.939/0001-86**, resolve, na melhor forma alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Promove alteração de endereço, que passa a ser na **rua Dalva de Oliveira, Nº 906, bairro/distrito Santa Cecilia, CEP 69.395-000, Cantá - Roraima. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Promove a alteração das Atividades Econômicas para:

**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21 -5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22 -3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Fls. 85
Rubrica

condicionamento associada
46.44 -3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45 -1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61 -3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62 -1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63 -0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64 -8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65 -6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02 – Chaveiros

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O objeto da sociedade passa a ser a exploração de:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO DE



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Fls. 86
Rubrica

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ISTO E, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, DE CONCERTOS E OPERAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CHAVEIROS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em virtude das alterações havidas fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LUIS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 87
Rúbrica

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos termos do novo Código Civil, com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA** e tendo como nome fantasia **LMB EMPREENDIMENTOS,** com sede e domicílio na rua Dalva de Oliveira, número 906, bairro/distrito Santa Cecilia, município Cantá/RR, CEP 69.395-000, registrada na Junta Comercial, sob o **NIRE 14200137184** e inscrita no **CNPJ** sob o **nº 38.080.939/0001-86. (Art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País. **(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).**

| Sócio | Nº de Quotas | Percentual % | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA | 50.000 | 100,00 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | **50.000** | **100,00** | **50.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Desde sua constituição, a empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante dos parágrafos 1° e 2° do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº81, de 10 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA**- As atividades econômicas é:

**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21 -5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22 -3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 88
Rúbrica
PMU

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44 -3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45 -1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61 -3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62 -1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63 -0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64 -8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65 -6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02 – Chaveiros

**CLÁUSULA QUINTA** - O objeto social da empresa é:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 89 Rúbrica

ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ISTO E, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, DE CONCERTOS E OPERAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CHAVEIROS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (**Art. 997, II, CC/2002**)



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 90 Rubrica

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. (**Art. 1.052, CC/2002**)

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**Art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, conforme **Art. 1.078 do CC**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Cantá/RR,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 91
Rúbrica

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Cantá/RR, 22 de março de 2021.

**LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA**
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080989000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 92
Rúbrica
PMU

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/003.160-3 | RRP2100006730 | 19/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 93
Rúbrica
PMU

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
## REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS MAGALHAES BRIGLIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/06/1994, RG Nº 3619621 SSP-RR, CPF 016.228.392-00, RUA DALVA DE OLIVEIRA, Nº 906, BAIRRO SANTA CECILIA, CEP 69395-000, CANTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canta, 22 de março de 2021.

LUCAS MAGALHAES BRIGLIA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000188 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 94
Rúbrica
PMU

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 38.080.939/0001-86 e protocolado sob o número 21/003.160-3 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 524724, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA |

Boa Vista. segunda-feira, 22 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/003.160-3.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 95
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 664.933.154-68 | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Boa Vista, segunda-feira, 22 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 96 Rúbrica

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

**Certidão n.º: RR/2021/00000297**
**Nome: VITOR MATEUS CPF: 867.228.162-49**
**CRC/UF n.º RR-001669/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 23.05.2021**
**Finalidade: LIVRO DIÁRIO**
**Exercício: 2020**

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **867.228.162-49** Controle : **5414.7610.9179.1749**



Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
FLS. 97
Rúbrica

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 1420013718-4 | CNPJ: | 38.080.939/0001-86 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | CANTA | | | UF: | RORAIMA |
| Inscrição | 240397108 | | | Inscrição Municipal: | 11441 |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de | 1 | Data assinatura: | 25/02/2021 |
| Quantidade de páginas: | 12 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 13/08/2020 | Fim: | 31/12/2020 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA | Administrador | |
| 867.228.162-49 | VITOR MATEUS | Contador | RR-001569/O-6 |

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 98
Rúbrica

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003648 em 26/02/2021. Assinado digitalmente por Fyama Maria Pimentel Barreiros. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 21/002.299-0 | rRvQ |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 38.080.939/0001-86 |
| Município: | CANTA |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de | 13/08/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA | |
| 867.228.162-49 | VITOR MATEUS | RR-001569/O-6 |

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília.

Boa Vista. sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/002.299-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 99
Rúbrica

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

Certidão n.º: RR/2022/00000168
Nome: VITOR MATEUS CPF: 867.228.162-49
CRC/UF n.º RR-001569/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.05.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **867.228.162-49** Controle : **1993.4190.5445.7014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 100 Rúbrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **38.080.939/0001-86** |
| Razão Social: | **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| Nome Fantasia: | **LMB EMPREENDIMENTOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/08/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **04/07/2022** |
| FGTS | Validade: | **04/03/2022** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **01/08/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **05/04/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **28/02/2022** |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/02/2022 23:01

CPF: 016.228.392-00 Nome: LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Ass: _____

# Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 101
Rúbrica



| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 1420013718-4 | CNPJ: | 38.080.939/0001-86 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | CANTA | | | UF: | RORAIMA |
| Inscrição | 240397108 | | Inscrição Municipal: | | 11441 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 13/08/2020 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Quantidade de páginas: | 12 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2020 | Data | 25/02/2021 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 016.228.392-00 | LUCAS MAGALHAES BRIGLIA | Administrador | |
| 867.228.162-49 | VITOR MATEUS | Contador | RR-001569/O-6 |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**L. M. B. EMPPREENDIMENTOS LTDA(03929)**
CNPJ : 38080939000186

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 102
Folha:
Rubrica

| Descrição | Nota | Exercício Anterior | Último Ano |
|---|---|---|---|
| **ATIVO (00001)** | | | |
| **CIRCULANTE (00002)** | | | |
| **DISPONÍVEL (00003)** | | | |
| CAIXA (10000) | | 0,00 | 60.707,90D |
| **=DISPONÍVEL** | | **0,00 | **60.707,90D |
| **=T o t a l - CIRCULANTE** | | **0,00 | **60.707,90D |
| **=T o t a l - ATIVO** | | **0,00 | **60.707,90D |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**L. M. B. EMPPREENDIMENTOS LTDA(03929)**
CNPJ : 38080939000186

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

| Descrição | Nota | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO (00012)** | | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE (00013)** | | | |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS (00500)** | | | |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (00503) | | | |
| **=OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | | 0,00 | 4.976,72C |
| **=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE** | | **********0,00 | ******4.976,72C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO (00018)** | | **********0,00 | ******4.976,72C |
| **CAPITAL (00019)** | | | |
| CAPITAL SOCIAL (00651) | | | |
| **=CAPITAL** | | 0,00 | 50.000,00C |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (00770) | | **********0,00 | *****50.000,00C |
| **=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | 0,00 | 5.731,18C |
| **=T o t a l - PASSIVO** | | **********0,00 | *****55.731,18C |
| | | **********0,00 | *****60.707,90C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 103
Folha
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 104
VITOR MATEUS
Rúbrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 60.707,90 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Cantá, 31 de dezembro de 2020

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Administrador
CPF: 016.228.392-00

VITOR MATEUS
CONTADOR
CPF: 867.228.162-49 CRC: 001569/O-6

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**L. M. B. EMPPREENDIMENTOS LTDA(03929)**
CNPJ: 38080939000186 NIRE: 14200137184 Data: 13/08/2020
Demonstração do Resultado do Exercício de 13/08/2020 até 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
VISTO MATEUS
Folha: 105
Rúbrica

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 4.1.1.01 | 00940 | 38.337,50C |
| **=RECEITAS OPERACIONAIS** | | | *****38.337,50C |
| CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA | | | |
| CUSTO DE MERCADORA VENDIDA | 4.1.3.01 | 10572 | 27.412,10D |
| **=CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA** | | | *****27.412,10D |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | *****10.925,40C |
| **=T o t a l - RECEITAS** | | | *****10.925,40C |
| CUSTOS/DESPESAS | | | |
| DESPESAS | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS | 3.2.1.01 | 00925 | 217,50D |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 3.2.1.03 | 16600 | 4.976,72D |
| **=DESPESAS OPERACIONAIS** | | | ******5.194,22D |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | | ******5.194,22D |
| **=T o t a l - CUSTOS/DESPESAS** | | | ******5.194,22D |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | | |

RECEITAS----------> 10.925,40C
DESPESAS + CUSTO----------> 5.194,22D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO *******5.731,18

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 106
Rúbrica

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 5.731,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM Reais E DEZOITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CANTÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Administrador
CPF: 01622839200

VITOR MATEUS
CONTADOR
CPF: 867.228.162-49 CRC: 001569/O-6

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls: 107
Rubrica

**Endividamento Total**

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{9.953,44}{60.707,90} = 0,16$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 16% do ativo total

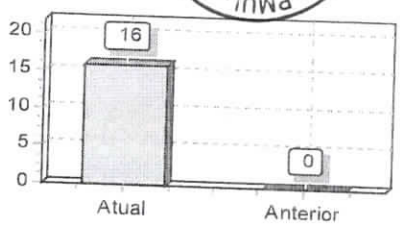


**Solvência Geral**

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{60.707,90}{9.953,44} = 6,10$$

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 610 % do capital de terceiros.

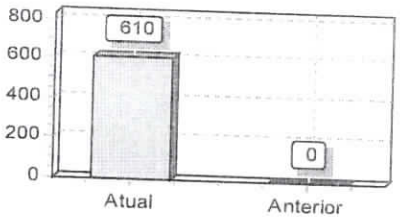


**Liquidez Geral**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{60.707,90}{9.953,44} = 6,10$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$6,10 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total

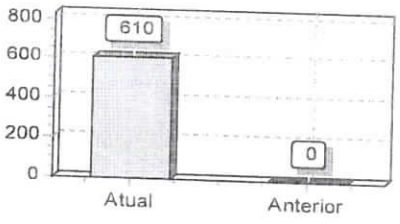


**Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{60.707,90}{4.976,72} = 12,20$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$12,20 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo

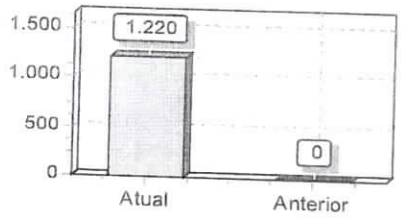


Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
Fls. 108
Rúbrica

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cantá, 31 de dezembro de 2020.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Administrador
CPF: 01622839200

VITOR MATEUS
Contador
CRC: 001569/O-6 CPF: 867.228.162-49

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.299-0 no dia 25/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 109
Rúbrica
-PMU-

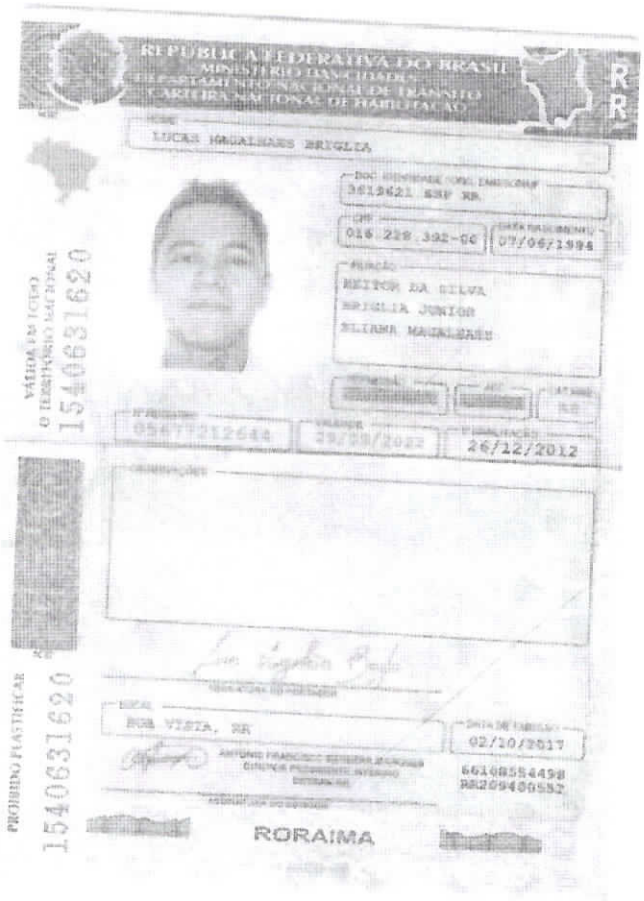


CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 110 Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 38.080.939/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:07 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2022.
Código de controle da certidão: **87D4.116B.1FDC.0247**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 111
Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.080.939/0001-86
**Razão Social:** L M B EMPREENDIMENTOS LTDA
**Endereço:** TV DALVA DE OLIVEIRA SN / SANTA CECILIA / CANTA / RR / 69390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020322571615813480

Informação obtida em 03/02/2022 11:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 112
Rúbrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 38.080.939/0001-86<br>MATRIZ | | 13/08/2020 |

NOME EMPRESARIAL
**L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| LMB EMPREENDIMENTOS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
**33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DALVA DE OLIVEIRA | 906 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 69.395-000 | SANTA CECILIA | CANTA | RR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM | (95) 9165-4121 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 13/08/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2021** às **16:54:50** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 113
Rúbrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 38.080.939/0001-86<br>MATRIZ | | 13/08/2020 |

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DALVA DE OLIVEIRA | 906 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 69.395-000 | SANTA CECILIA | CANTA | RR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM | (95) 9165-4121 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 13/08/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2021** às **16:54:50** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 114
Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 38.080.939/0001-86<br>MATRIZ | | 13/08/2020 |

NOME EMPRESARIAL
**L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes**
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DALVA DE OLIVEIRA | 906 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 69.395-000 | SANTA CECILIA | CANTA | RR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM | (95) 9165-4121 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 13/08/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2021** às **16:54:50** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 115
Rúbrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **38.080.939/0001-86**<br>**MATRIZ** | | **13/08/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**95.29-1-02 - Chaveiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DALVA DE OLIVEIRA** | **906** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **69.395-000** | **SANTA CECILIA** | **CANTA** | **RR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM** | **(95) 9165-4121** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **13/08/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2021** às **16:54:50** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 116
Rúbrica
PMU

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.080.939/0001-86
Certidão nº: 269884/2022
Expedição: 05/01/2022, às 16:03:25
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.080.939/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 117
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

# CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

| CGF/CPF/CNPJ | Nome / Razão Social |
|---|---|
| 38.080.939/0001-86 | L M B EMPREENDIMENTOS LTDA |

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 05/01/2022

**Validade:** 05/04/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

***Código de Autenticação: 010151***

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Cantá**
**SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 118
Rúbrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Número: 000098/2021.E**

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LMB EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **11441**
CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86**
Endereço: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
**SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

**********
**********
**********
**********

Esta certidão foi emitida em **30/11/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000648549000000037209000009820211309**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://canta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/01/2022 às 15:03:46

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100 - CENTRO
CANTÁ - RR - CEP: 69390-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 119
Rúbrica

# Alvará

## DE LICENÇA 00043/ 2022

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
LMB EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO
TRA DALVA DE OLIVEIRA 906 SANTA CECILIA - CANTÁ - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
46.33-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS , RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
[illegible]5-4-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
[illegible]7-1-99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.39-7-02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.49-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

INSCRIÇÃO

| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL | CAD. ECONÔMICO | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| 46.49-4-08 | 11441 | 38.080.939/0001-86 |

RESTRIÇÕES

| DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|
| 27/01/2022 | 31/12/2022 |

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306 Dados: 2022.01.27 15:43:23 -04'00'

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS:64105750259 Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS:64105750259 Dados: 2022.01.27 15:43:46 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 120
Rúbrica

# Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
**CPF/CNPJ:** 38.080.939/0001-86

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 002551091031
**Emitida gratuitamente pela internet em:** 05/01/2022 as 15:02
**Data da última atualização da base de dados:** 16/08/2021 as 02:26
**Válida até o dia:** 04/02/2022

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 121
Rúbrica

**À Prefeitura Municipal de UIRAMUTÂ - RR**
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2022
CARTA CONVITE Nº: 005/2022

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob nº **38.080.939/0001-86**, estabelecia na rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, por intermédio de seu Representante o Sr. **Lucas Magalhães Briglia**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 361962-1 SSP/RR e de CPF nº 016.228.392-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 122
Rubrica

**À Prefeitura Municipal de UIRAMUTÂ - RR**
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2022
CARTA CONVITE Nº: 005/2022

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTADE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ** nº **38.080.939/0001-86**, estabelecia na rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com. **DECLARA**, em conformidadecom a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Carta Convite nº 005/2022, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 123
Rúbrica

**À Prefeitura Municipal de UIRAMUTÂ - RR**
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2022
CARTA CONVITE Nº: 005/2022

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.390-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, através do seu signatário/representante legal o Sr. **Lucas Magalhães Briglia**, portador da carteira de identidade RG Nº 361962-1 e CPF: 016.228.392-00, abaixo assinado, **"Declara"** que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "Declara" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Uiramutã-RR, 07 de fevereiro de 2022.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

**EGON ANGST**
**OFICINA EGON**
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Rua: Suiça, 540 – Cauamé – Boa Vista/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 124
Rúbrica
PMUI

**ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE 05/2022.**
CNPJ: 39.721.838/0001-00

Rua: Suiça, 540 – Cauamé
CEP.: 69.311-131
Boa Vista – RR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
125
Rubrica
PMU

## Identificação

**Nome Empresarial**
EGON ANGST 16358473034
**Nome do Empresário**
EGON ANGST
**Nome Fantasia**
OFICINA EGON
**Capital Social**
10.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 90676 | SSP | RR | 163.584.730-34 |

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
09/11/2020

## Número de Registro

**CNPJ**
39.721.838/0001-00

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 69311-131 | RUA SUICA | 540 | GALPAO |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** | |
| CAUAME | BOA VISTA | RR | |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**
09/11/2020

**Forma de Atuação**
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**
Mecânico(a) de veículos independente

**Atividade Principal (CNAE)**
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Pintor(a) de automóveis independente | 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |
| Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente | 45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

**Número do Recibo**
ME64392109

**Número do Identificador**
00016358473034

**Data de Emissão**
16/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 126
Rúbrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 127
Rubrica
CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
EGON ANGST



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
90676 SSP RR

CPF
163.584.730-34

DATA NASCIMENTO
22/04/1951

FILIAÇÃO
LEOPOLDO BRUNO ANGST
MARIA MATTY ANGST

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
02372052093

VALIDADE
15/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18335951 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 108
Rubrica

CONFERE COM ORIGINAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**163.584.730-34**

Nome

**EGON ANGST**

Nascimento

**22/04/1951**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 129
Rúbrica
PMU

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EGON ANGST 16358473034**
**CNPJ: 39.721.838/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:22 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.
Código de controle da certidão: **B973.5198.E930.EC10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 130 Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.721.838/0001-00
**Razão Social:** EGON ANGST
**Endereço:** R SUICA 540 GALPAO / CAUAME / BOA VISTA / RR / 69311-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/02/2022 a 08/03/2022

**Certificação Número:** 2022020712315575963083

Informação obtida em 07/02/2022 12:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 131
Rúbrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **39.721.838/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **09/11/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**EGON ANGST 16358473034**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **OFICINA EGON** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| :ADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SUICA** | **540** | **GALPAO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **69.311-131** | **CAUAME** | **BOA VISTA** | **RR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM** | **(95) 9130-8919** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **09/11/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Ap.:vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **12:26:08** (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Tributos**
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 132
Rúbrica
PMU

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

## Nº 000263/2022

Nome/Razão Social: **EGON ANGST 16358473034**

Nome Fantasia: **OFICINA EGON**

Inscrição Municipal: **974858.0** CPF/CNPJ: **39.721.838/0001-00**

Endereço: **RUA SUICA, 540 GALPAO CAUAME**
**BOA VISTA - RR - CEP: 69311-131**

Endereço Esquina:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:
**********
**********
**********
**********
**********

Esta Certidão foi emitida em **07/02/2022** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: **60 (SESSENTA DIAS** ********** **)**

Código de controle da certidão: **11000011925400000609470600002632022020 79**

Impresso por: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 133
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGON ANGST 16358473034 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Certidão nº: 3372694/2022
Expedição: 27/01/2022, às 11:36:55
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGON ANGST 16358473034 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.721.838/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 134
Rúbrica
PMU

**Estado de Roraima**
**Secretaria de Estado da Fazenda**
**Departamento da Receita**
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

**CGF/CPF/CNPJ** **Nome / Razão Social**
39.721.838/0001-00

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 27/01/2022 **Validade:** 27/04/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
***Código de Autenticação: 072313***
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 135
Rúbrica
PMU

# ALVARÁ 8.929/2021

| Inscrição Municipal | C.N.P.J./C.P.F. M.F. | Inscrição I.P.T.U. | Data Inicio das Atividades: |
|---|---|---|---|
| 974858.0 | 39.721.838/0001-00 | | 13/11/2020 |
| **Tipo Alvará:** | **Data de Validade** | **Situação** | **Processo** |
| ANUAL | 01/03/2022 | ATIVA | RRP2000057038 |

**Razão Social**
EGON ANGST 16358473034

**Nome Fantasia**
OFICINA EGON

| Logradouro: | Número: | Complemento: |
|---|---|---|
| RUA SUICA | 540 | GALPAO |

| Bairro: | Cidade: | Estado: |
|---|---|---|
| CAUAME | BOA VISTA | RR |

| Telefone: | Site: | E-mail: |
|---|---|---|
| 9591308919 | | SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM |

| Categoria: | Área em m²: | Horário de Funcionamento: |
|---|---|---|
| SERVIÇO | 52,00 | ATE AS 18:00 HORAS |

| Alteração Cadastral: | Data da Alteração Cadastral: | Horário Especial: |
|---|---|---|
| ... | 02/06/2021 | ... |

**Atividade Principal**

4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Atividades Secundárias**

RENOVAÇÃO

**Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico**

Boa Vista/RR, 2 de junho de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 136
Rúbrica
PMU

# Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** EGON ANGST
**CPF/CNPJ:** 39.721.838/0001-00

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 008681100057
**Emitida gratuitamente pela internet em:** 07/02/2022 as 11:29
**Data da última atualização da base de dados:** 16/08/2021 as 02:26
**Válida até o dia:** 09/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 137
Rúbrica
PMU

**EGON ANGST**
**OFICINA EGON**
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Rua: Suiça, 540 – Cauamé – Boa Vista/RR.

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 010/2022 – Convite nº. 005/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa **EGON ANGST**, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

EGON ANGST
ADMINISTARDOR
CPF: 163.584.730-34
Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 138
Rúbrica

**EGON ANGST**
**OFICINA EGON**
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Rua: Suiça, 540 – Cauamé – Boa Vista/RR.

# ANEXO IV
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
# CARTA CONVITE Nº005/2022

## DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## DECLARAÇÃO

**OFICINA EGON,** Inscrito no CNPJ nº **39.721.838/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **EGON ANGST** portador(a) da Carteira de Identidade nº 90676 SSP-RR e do CPF nº 163.584.730-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

EGON ANGST
ADMINISTARDOR
CPF: 163.584.730-34
Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

*SOUZA E SALES LTDA – ME*

*SANALOA SERVIÇOS*

*CNPJ: 23.264.508/0001-00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMUI - Fls. 139 Rúbrica

**ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE 05/2022.**
CNPJ: 23.264.508/0001-00

Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 – São Francisco
CEP.: 69.305-080
Boa Vista – RR

**DATA E HORA: 08/02/2022, AS 10:00h**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 140
Rúbrica

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 14200116969 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SOUZA E SALES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2100029479

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2017 | 1 | ESPOLIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |

BOA VISTA
Local

11 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 141
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/011.533-5 | RRP2100029479 | 20/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 921.034.212-72 | HYAGO VERAS SALES | 11/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 757.268.742-34 | SUANY DE SOUZA SALES | 13/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**SOUZA E SALES LTDA - ME**
**CNPJ Nº 23.264.508/0001-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 142 Rúbrica

**1.HYAGO VERAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista-RR, nascido 15/07/1995, portador do nº do CPF 921.034.212-72 e documento de identidade nº 4060172, SSP/RR, residente e domiciliado a Rua Alagoas, nº 459, Bairro dos Estados, CEP 69.305-560, nesta cidade Boa Vista-RR.

**2.NEIZE MARIA DE SOUZA - ESPÓLIO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Boa Vista-RR, nascida em 05/04/1947, portadora do nº do CPF 077.453.702-02 e documento de identidade nº 35971 SSP/RR, residente e domiciliada a Rua Alagoas nº 459, Bairro dos Estados, CEP nº 69.305.560, nesta cidade Boa Vista-RR.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada denominada **SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ nº 23.264.508/0001-00** nesta cidade de Boa Vista- RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob **NIRE 14200116969** por despacho em sessão 09/09/2015, em função do falecimento da sócia **NEIZE MARIA DE SOUZA - ESPÓLIO data do óbito 19/01/2021, AÇÃO Nº 0813376-42.2021.823.0010 ARROLAMENTO / INVENTARIO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE RORAIMA** resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSAO DA INVENTARIANTE COMO REPRESENTANTE DA ESPOLIO**

O Espólio é representado pelo inventariante **SUANY DE SOUZA SALES,** brasileira, divorciada, data de nascimento 17/05/1984 portadora da Carteira de Identidade nº 204692 SSP/RR E CPF Nº 757.268.742-34 residente e domiciliada a Rua Massaranduba nº 461 Bairro Caçari, CEP: 69307-615 Boa Vista – Roraima comprovado por documento judicial, em anexo, que assina esta alteração contratual junto com os sócios remanescente.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA FIEL DEPOSITARIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DO ESPOLIO**

Fica a Inventariante como fiel depositaria das quotas do Capital Social que correspondem 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento da sociedade, após a conclusão do processo de **inventario Ação nº 0813376-42.2021.823.0010 do PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE RORAIMA**, após apurados em balancete especial será pago o capital que corresponde a sócio a liquidação final do pagamento ao herdeiro da sócia falecida .

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115035 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 143
Rúbrica

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**SOUZA E SALES LTDA - ME**
**CNPJ Nº 23.264.508/0001-00**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social mantém-se Inalterado, após a conclusão do processo de **inventario Ação nº 0813376-42.2021.823.0010 do PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE RORAIMA**, com apurados em balancete especial será pago o capital que corresponde a sócio a liquidação final do pagamento ao herdeiro da sócia falecida . serão oriundos da tesouraria da sociedade, ficando tais quotas passíveis de aquisição pelo sócio remanescente, na proporção de sua participação no capital social, após a liquidação final do pagamento ao herdeiro da sócia falecida.

**CLAUSULA QUARTA: INCLUSAO DA ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIA**

4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

**CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao Sr. **HYAGO VERAS SALES** ficando, todavia, expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

**1º** A Sociedade gira sob o nome empresarial de: SOUZA E SALES LTDA - ME

**2º** A Sociedade tem a sua sede social a Rua Dr. ARNALDO BRANDÃO, Nº 1120/2, ANEXO 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP Nº 69.305-080, nesta Cidade de Boa Vista - RR.

**3º** O Objetivo social:

Atividade Principal: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

**Atividades Secundárias:**

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115385 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 144
Rúbrica

5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

3314-7/02 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO

1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 145
Rúbrica

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS

4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA

4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

**4ª** o Capital Social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

**HYAGO VERAS SALES** - 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento da sociedade.

**NEIZE MARIA DE SOUZA - ESPÓLIO** - 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento da sociedade. O Espólio é representado pelo inventariante **SUANY DE SOUZA SALES,**

**5ª** A sociedade iniciou atividades em 25/08/2015 e o prazo de duração é indeterminada.

**6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**7ª** A administração da sociedade caberá ao Sr. **HYAGO VERAS SALES**, ficando, todavia, expressamente proibido a o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**8ª** Ao término do Exercício Social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apuradas serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210116335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**SOUZA E SALES LTDA - ME**
**CNPJ Nº 23.264.508/0001-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 146 Rúbrica

**9ª** Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró-labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade,

**10ª** Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 60 (sessenta) herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do "de cujus" serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente,

**11ª** o administrador declara sob as penas da lei que de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**12°** Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista - RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**13º** E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 3 (Três) vias igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2021

**HYAGO VERAS SALES**
CPF nº 921.034.212-72
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**NEIZE MARIA DE SOUZA**
CPF nº 077.453.702-72
**ESPOLIO**

**SUANY DE SOUZA SALES**
CPF 757.268.742-34
**Inventariante**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 147
Rúbrica

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/011.533-5 | RRP2100029479 | 20/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 921.034.212-72 | HYAGO VERAS SALES | 11/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 757.268.742-34 | SUANY DE SOUZA SALES | 13/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 148 Rúbrica

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
## REGISTRO DIGITAL

Eu, SUANY DE SOUZA SALES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 17/05/1984, RG Nº 204692 SSP-RR, CPF 757.268.742-34, RUA ALAGOAS, Nº 459, BAIRRO ESTADOS, CEP 69305-560, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de outubro de 2021.

SUANY DE SOUZA SALES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115336 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 149
Rúbrica

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
## REGISTRO DIGITAL

Eu, HYAGO VERAS SALES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 15/07/1995, RG Nº 4060172 SSP-RR, CPF 921.034.212-72, RUA ALAGOAS, Nº 459, BAIRRO ESTADOS, CEP 69305-560, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de outubro de 2021.

HYAGO VERAS SALES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115385 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 150
Rúbrica



Junta Comercial do Estado de Roraima

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, de CNPJ 23.264.508/0001-00 e protocolado sob o número 21/011.533-5 em 21/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 532147, em 13/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.
Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 921.034.212-72 | HYAGO VERAS SALES | 11/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 757.268.742-34 | SUANY DE SOUZA SALES | 13/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 921.034.212-72 | HYAGO VERAS SALES | 11/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 757.268.742-34 | SUANY DE SOUZA SALES | 13/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 757.268.742-34 | SUANY DE SOUZA SALES | 13/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/011.533-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 151
Rúbrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 921.034.212-72 | HYAGO VERAS SALES | 11/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/10/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2021, às 10:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/011.533-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 152
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 664.933.154-68 | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Boa Vista. quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532147 em 13/10/2021 da Empresa SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ 23264508000100 e protocolo 210115335 - 21/09/2021. Autenticação: C79B7901945AE30A820E5CA376EDEDB6BB4DBC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/011.533-5 e o código de segurança i32w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL




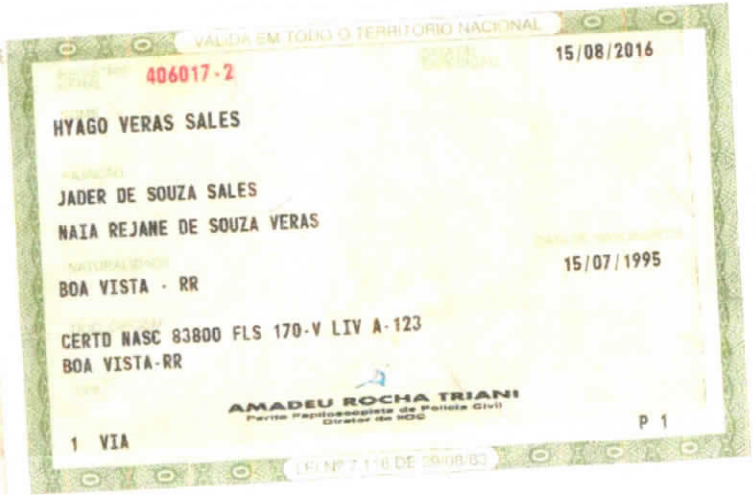


PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 153
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 154
Rúbrica
PMUI


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
921.034.212-72
Nome
HYAGO VERAS SALES
Nascimento
15/07/1995

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 155
Rúbrica
PMU

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SOUZA E SALES LTDA**
**CNPJ: 23.264.508/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:30 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **5403.29C2.DFB5.5A53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 156
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.264.508/0001-00
**Razão Social:** SOUZA E SALES LTDA
**Endereço:** R DOUTOR ARNALDO BRANDAO 1120/2 ANEXO 02 / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69305-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012510320584785992

Informação obtida em 07/02/2022 12:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 157 Rúbrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 23.264.508/0001-00<br>MATRIZ | | 09/09/2015 |

NOME EMPRESARIAL
**SOUZA E SALES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SINALOA SERVICOS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
**33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOUTOR ARNALDO BRANDAO | 1120/2 | ANEXO 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 69.305-080 | SAO FRANCISCO | BOA VISTA | RR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (95) 9116-4422 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/09/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **16:07:03** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUN. DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 158
Rúbrica

**Estado de Roraima**
**Secretaria de Estado da Fazenda**
**Departamento da Receita**
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

| **CGF/CPF/CNPJ** | **Nome / Razão Social** |
|---|---|
| 23.264.508/0001-00 | SOUZA E SALES LTDA ME |

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 07/02/2022 **Validade:** 08/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
***Código de Autenticação: 011101***
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 159
Rúbrica

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

**Número: 000328/2022**

Nome/Razão Social: **SOUZA E SALES LTDA - ME**
Nome Fantasia: **SINALOA SERVICOS**
Inscrição Municipal: **963626.9** CPF/CNPJ: **23.264.508/0001-00**
Endereço: **RUA DR. ARNALDO BRANDAO, 1120/2 ANEXO 02**
**SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR 69305080**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

**********
**********
**********
**********

Esta certidão foi emitida em **07/02/2022**.

Certidão válida até: **13/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **91000011952300000496790300003282022021 10**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/02/2022 às 07:28:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 160
Rúbrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA E SALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.264.508/0001-00
Certidão nº: 41730586/2021
Expedição: 22/10/2021, às 16:30:15
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA E SALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.264.508/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 161 Rúbrica

# ALVARÁ 6.343/2021

| Inscrição Municipal | C.N.P.J./C.P.F. M.F. | Inscrição I.P.T.U. | Data Inicio das Atividades: |
|---|---|---|---|
| 963626.9 | 23.264.508/0001-00 | 01.05.010.0357.003.1 | 23/05/2017 |
| **Tipo Alvará:** | **Data de Validade** | **Situação** | **Processo** |
| ANUAL | 01/03/2022 | ATIVA | RRP2100009102 |

**Razão Social**
SOUZA E SALES LTDA - ME

**Nome Fantasia**
SINALOA SERVICOS

| Logradouro: | Número: | Complemento: |
|---|---|---|
| RUA DR. ARNALDO BRANDAO | 1120/2 | ANEXO 02 |

| Bairro: | Cidade: | Estado: |
|---|---|---|
| SAO FRANCISCO | BOA VISTA | RR |

| Telefone: | Site: | E-mail: |
|---|---|---|
| (95) 9116-4422 | | |

| Categoria: | Área em m²: | Horário de Funcionamento: |
|---|---|---|
| COMÉRCIO E SERVIÇO | 64,00 | ATÉ AS 00:00 HORAS |

| Alteração Cadastral: | Data da Alteração Cadastral: | Horário Especial: |
|---|---|---|
| ALTERAÇÃO | 08/04/2021 | . |

**Atividade Principal**

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**Atividades Secundárias**

5620103 Cantinas - serviços de alimentação privativos
4721103 Comércio varejista de laticínios e frios
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
5620104 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5611201 Restaurantes e similares
5612100 Serviços ambulantes de alimentação
5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320202 Serviços de entrega rápida

Promovida alterações ou/ atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100009102 – Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema. https://boavista.saatri.com.br/Economico

**Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico**

Boa Vista/RR, 8 de abril de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

# SOUZA E SALES LTDA – ME

*SANALOA SERVIÇOS*
*CNPJ: 23.264.508/0001-00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 162 Rúbrica

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 010/2022 – Convite nº. 005/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa **SOUZA E SALES LTDA. – ME,** vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

***HIAGO VERAS SALES***
*SÓCIO ADMINISTARDOR*
*CPF 921.034.212-72*

Hyago Veras Sales
Sócio Administrador
CPF 921 034 212-72

*Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 – São Francisco*
*CEP.: 69.305-080*
*Boa Vista - RR*

# *SOUZA E SALES LTDA – ME*

*SANALOA SERVIÇOS*
*CNPJ: 23.264.508/0001-00*


PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ – PMU – Fls. 163 – Rúbrica

## ANEXO IV
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
## CARTA CONVITE Nº005/2022

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃOFEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

**SOUZA E SALES LTDA – ME** Inscrito no CNPJ nº 23.264.508/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Hugo Vieira Sales** portador(a) da Carteira de Identidade nº 406017-2 SSP-RR em 15/08/2016 e do CPF nº *921.034.212-72,* DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

**HIAGO VERAS SALES**
SÓCIO ADMINISTARDOR
CPF 921.034.212-72

Hyago Veras Sales
Hyago Veras Sales
Sócio Administrador
CPF 921 034 212-72


*Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 – São Francisco*
*CEP.: 69.305-080*
*Boa Vista - RR*

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 164
Rúbrica
PMU

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR**

# TERMO DE RENÚNCIA

L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **005/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 08 de fevereiro de 2022.

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

**Carimbo do CNPJ**

NOME DO REPRESENTANTE
Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 165
Rúbrica
PMU

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR**

# TERMO DE RENÚNCIA

Egon Oficina, abaixo assinada, participante da licitação número **005/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 08 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 39.721.838/0001-00
EGON ANGST 16358473034-ME
OFICINA EGON
Rua: Suiça, 540 - Galpão
CEP: 69.311-131 - Cauamé
Boa Vista - RR

**Carimbo do CNPJ**

Egon

**NOME DO REPRESENTANTE**
Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 166 Rúbrica

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR**

# TERMO DE RENÚNCIA

SOUZA E SALES LTDA-ME, abaixo assinada, participante da licitação número **005/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 08 de FEVEREIRO de 2022.

23.264.508/0001-00
SOUZA E SALES LTDA-ME
SINALOA SERVIÇOS
Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 - São Francisco
CEP: 69.305-080
RR

**Carimbo do CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE**

*Hyago Veras Sales*
*Sócio Administrador*
*CPF 921 034 212-72*




PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 167
Rúbrica
- PMUI -

**ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE Nº 05/2022.**

**LICITANTE: L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA.**
**CNPJ: 38.080.939/0001-86**
**END.: RUA DALVA OLIVEIRA, 906 SANTA CECÍLIA, CANTAR - RR**
**DATA E HORA: 08/02/2022, as 10:00h**

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 168
Rúbrica
PMU

# PROPOSTA DE PREÇOS

**À Prefeitura Municipal de UIRAMUTÂ - RR**
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2022
CARTA CONVITE Nº: 005/2022

Prezados Senhores,

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ** sob o nº **38.080.939/0001-86**, de inscrição Estadual 24.039710-8, estabelecia na rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, através de seu Representante, o sócio administrador, **Sr. Lucas Magalhães Briglia**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 361962-1 SSP/RR e de CPF nº 016.228.392-00, **DECLARA,** que está ciente dos ditames do instrumento edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório n° 030/2022 – Carta Convite nº 018/2022 e, vem mui respeitosamente, apresentar proposta comercial de preços para o cumprimento dos serviços;

| **LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item.** | **Especificação dos serviços:** | **Unid.** | **Quant.** | **Preços R$:** | |
| | | | | **P. Unit. R$:** | **P. Total R$:** |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | 123,00 | 73.800,00 |
| Valor total R$: 73.800,00 | | | | | |
| VALOR LOTE I (total por extenso): Setenta e três mil oitocentos reais. | | | | | |

| **LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação das peças:** | **Unid.** | **Quant.** | **Percentual % mínimo de desconto p/ peças.** |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | 8 % |
| | | | Valor total R$: | 8 % |
| VALOR LOTE II (percentual por extenso): Oito Por Cento | | | | |

Diante disto cientifico que minha proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, me comprometo a assinar o instrumento contratual.

Outrossim, declaro que:

a) (Lote I) Valor total da proposta: R$ 73.800,00
(Lote II) Percentual % mínimo de desconto p/ peças: 8% ( oito por cento )

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 169
Rúbrica

b) o pagamento deve ser efetuado na **Conta Corrente n.º 59155-6** da Agência **2617-4** do **Banco do Brasil.**

c) para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº (95) 99165-4121 e e-mail lmbempreendimentos.rr@gmail.com.

A cotação dos preços constantes na proposta é de exclusiva responsabilidade desta licitante.

Declaro aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador
CPF nº 016.228.392-00

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

**EGON ANGST**
**OFICINA EGON**
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Rua: Suiça, 540 – Cauamé – Boa Vista/RR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE 05/2022.**
CNPJ: 39.721.838/0001-00

Rua: Suiça, 540 – Cauamé
CEP.: 69.311-131
Boa Vista – RR

**EGON ANGST**
**OFICINA EGON**
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Rua: Suiça, 540 – Cauamé – Boa Vista/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ – PMU – Fls. 171 – Rúbrica

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
# CARTA CONVITE Nº 005/2022

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

| PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome: OFICINA EGON | | | |
| Logradouro: Suiça, 540 – Cauamé | | Nº540 | Bairro: Cauamé |
| Cidade: Boa Vista | UF:RR | CEP: 69311-131 | Tel: |
| CNPJ/: 39.721.838/0001-00 | | Inscrição Estadual: | |

| LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item. | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: P. Unit. R$: | Preços R$: P. Total R$: |
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | 125,00 | 75.000,00 |
| total R$: | | | | Valor | 75.000,00 |
| VALOR LOTE I (setenta e cinco mil reais): | | | | | |

| LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | 6% |
| total R$: | | | Valor | 6% |
| VALOR LOTE II (seis por cento): | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 172
Rúbrica
PMU

**EGON ANGST**
**OFICINA EGON**
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Rua: Suiça, 540 – Cauamé – Boa Vista/RR.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE I = R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

(Lote II) Percentual % mínimo de desconto p/ peças: 6% (seis por cento)

Validade da proposta: **20 (vinte) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

EGON ANGST
ADMINISTARDOR
CPF: 163.584.730-34
Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

**SOUZA E SALES LTDA – ME**

*SANALOA SERVIÇOS*
*CNPJ: 23.264.508/0001-00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 173
Rúbrica

**ENVELOPE 01 – "PROPOSTA"**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**CARTA CONVITE 05/2022.**
CNPJ: 23.264.508/0001-00

Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 – São Francisco
CEP.: 69.305-080
Boa Vista – RR

**DATA E HORA: 08/02/2022, AS 10:00h**

# SOUZA E SALES LTDA – ME

*SANALOA SERVIÇOS*
*CNPJ: 23.264.508/0001-00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – PMU – Fls. 174 Rúbrica

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
## CARTA CONVITE Nº 005/2022

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

| PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome: SOUZA E SALES LTDA-ME | | | |
| Logradouro: Rua Doutor Arnaldo Brandão | Nº1120/2 ANEXO 2 | Bairro: SÃO FRANCISCO | |
| Cidade: Boa Vista | UF:RR | CEP: 69305-080 | Tel: |
| CNPJ/: 23.264.508/0001-00 | Inscrição Estadual: | | |

**LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

| Item. | Especificação dos serviços: | Unid. | Quant. | Preços R$: P. Unit. R$: | Preços R$: P. Total R$: |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetas e inclusive reboque e guincho para remoção. | Horas/ homem | 600 Horas | 120,00 | 72.000,00 |
| | | | | Valor total R$: | 72.000,00 |

VALOR LOTE I (setenta e dois mil reais):

**LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**

| Item | Especificação das peças: | Unid. | Quant. | Percentual % mínimo de desconto p/ peças. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. | Peças | Conjunto de peças. | 9% |
| | | | Valor total R$: | 9% |

VALOR LOTE II (nove por cento):

# SOUZA E SALES LTDA – ME

*SANALOA SERVIÇOS*
*CNPJ: 23.264.508/0001-00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 175 Rúbrica

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE I = R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

(Lote II) Percentual % mínimo de desconto p/ peças: 9% (nove por cento)

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 08 de fevereiro de 2022.

**HIAGO VERAS SALES**
SÓCIO ADMINISTARDOR
CPF 921.034.212-72

Hyago Veras Sales
Sócio Administrador
CPF 921 034 212-72

*Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1120/2 Anexo 02 – São Francisco*
*CEP.: 69.305-080*
*Boa Vista - RR*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 176
Rúbrica
PMU

# LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2022
# ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois,** às **dez horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva e Cleiciane Pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é** a **"contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR."** Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.
Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA - ME CNPJ: 38.080.939/0001-86;

2) EGON ANGST CNPJ: 39.721.838/0001-00;

3) SOUZA E SALES LTDA - ME CNPJ: 23.264.508/0001-00.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA – ME, EGON ANGST e SOUZA E SALES LTDA - ME.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 005/2022:

1) L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 38.080.939/0001-86;

2) EGON ANGST, CNPJ: 39.721.838/0001-00;

3) SOUZA E SALES LTDA - ME CNPJ: 23.264.508/0001-00.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 177
Rúbrica

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

| **EMPRESAS** | **LOTE I (R$)** |
|---|---|
| 1) L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA – ME | R$ 73.800,00 |
| 2) EGON ANGST | R$ 75.000,00 |
| **3) SOUZA E SALES LTDA – ME** | **R$ 72.000,00** |

| **EMPRESAS** | **LOTE II (PORCENTAGEM)** |
|---|---|
| 1) L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA – ME | 8 (oito) % |
| 2) EGON ANGST | 6 (seis) % |
| **3) SOUZA E SALES LTDA – ME** | **9 (nove) %** |

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **3) SOUZA E SALES LTDA – ME, CNPJ: 23.264.508/0001-00**, que apresentou a **melhor proposta no Lote I, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e Maior desconto na aquisição de peças (Lote II) na casa dos 9% (nove por cento).**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

**Sandro da Silva Mafra**
Presidente

Juliana Souza da Silva
**Juliana Souza da Silva**
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
**Cleiciane Pinho de Assis**
Membro da Comissão

**Licitantes:**
1) EGON ANGST, CNPJ: 39.721.838/0001-00;

Egon
Egon Angst
CNPJ: 39.721.838/0001-00
Empresário

2) L. M. B. EMPREENDIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 38.080.939/0001-86;

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

3) SOUZA E SALES LTDA - ME CNPJ: 23.264.508/0001-00.

Hyago Veras Sales
Hyago Veras Sales
Sócio Administrador
CPF 921 034 212-72

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 178
Rúbrica
PMUI

# AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## CARTA CONVITE Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 001/2022, cujo objeto é "**contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR."** Conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **3) SOUZA E SALES LTDA – ME, CNPJ: 23.264.508/0001-00**, que apresentou a **melhor proposta no Lote I, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e Maior desconto na aquisição de peças (Lote II) na casa dos 9% (nove por cento).**

Uiramutã/RR, 08 de fevereiro de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente da CPL/PMUI**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 179
Rúbrica
PMUI

**AO CONTROLE INTERNO**

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**Presidente da CPL/PMUI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 130
Rúbrica
PMU

**Processo n.** 0010/2022.
**Modalidade:** CARTA CONVITE.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃ E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS DA FROTA PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

---

## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

### I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃ E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS DA FROTA PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### III. DA ANÁLISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 181
Rúbrica
PMU/

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 005/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃ E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS DA FROTA PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente SOUZA & SALES LTDA ME, CNPJ Nº 23.264.508/0001-00, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal º 9.412/18, inciso II, letra a. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada **preferencialmente a modalidade Pregão,** observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 182
Rúbrica
PMU/

***itens ou unidades autônomas,*** *devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.* SÚMULA 247". (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 31 de janeiro de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula a Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

## IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2022.

**Edmar Augusto Oreano**
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 183 Rúbrica

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 010/2022

## Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 010/2022 – CARTA CONVITE nº 005/2022 conforme dados a seguir:

LOTE I - **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);**
LOTE II **9% (nove por cento) de desconto.**
Empesa: **SOUZA E SALES LTDA – ME**
CNPJ: **23.264.508/0001-00.**

OBJETO: **"A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR."** Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: **R$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Publique-se.

Uiramutã, 14 de fevereiro de 2022.

BRS

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI -
Fls. 184
Kelly
Rúbrica

**AO: SETOR DE CONTABILIDADE.**

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 15 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

# MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 105
Rubrica

**ES - Estimativa**

**000078**

| ES - Estimativa 78 | FICHA: 39 | DATA: 15/02/2022 | PEDIDO Nº: |
|---|---|---|---|
| Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000016/22 | Proc. Licit. 0005/22 | PROCESSO: 010/2022 |

Nome: SOUZA E SALES LTDA - ME — CPF/CNPJ:23.264.508/0001-00 — Código: 1485
Endereço: R DOUTOR ARNALDO BRANDAO — Cidade: BOA VISTA

| CÓDIGOS | | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|---|
| Unid.Orçamentária | 020300 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Cat. Econômica | 3.3.90.39.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Funcional | 04.122.2100.2005.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS |
| Cód.Aplicação | 100.000 | GERAL |
| Fonte Iduso | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| Fonte Grupo | 001 | Recursos Ordinários |
| Fonte Codigo | 00 | Recursos Ordinarios |

| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 72.172,90 | 0,00 | 72.000,00 | 172,90 |

**VALOR EM R$**

**72.000,00** setenta e dois mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 186
Rúbrica

# MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

**ES - Estimativa**

**000079**

| ES - Estimativa 79 | FICHA: 38 | DATA: 15/02/2022 | PEDIDO Nº: |
|---|---|---|---|

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000016/22 | Proc. Licit. 0005/22 | PROCESSO: 010/2022

Nome: SOUZA E SALES LTDA - ME | CPF/CNPJ:23.264.508/0001-00 | Código: 1485
Endereço: R DOUTOR ARNALDO BRANDAO | Cidade: BOA VISTA

| CÓDIGOS | | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|---|
| Unid.Orçamentária | 020300 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Cat. Econômica | 3.3.90.30.39 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Funcional | 04.122.2100.2005.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS |
| Cód.Aplicação | 100.000 | GERAL |
| Fonte Iduso | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| Fonte Grupo | 001 | Recursos Ordinários |
| Fonte Codigo | 00 | Recursos Ordinarios |

| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 87.096,58 | 0,00 | 86.450,00 | 646,58 |

**VALOR EM R$**

**86.450,00** oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**

REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. (PEÇAS)

| ITEM | CÓDIGO | DESCR. | QTD | UNID | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

15 de fevereiro de 2022.

**VALOR TOTAL DOS ITENS** **86.450,00**

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 187 Rúbrica

**AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.**

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 15 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 188
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PORTARIA Nº 102A/2021

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

03.03.21
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 189 Kelly Rúbrica

# CONTRATO Nº 010/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: SOUZA E SALES LTDA – ME, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sr. **HYAGO VERAS SALES**, solteiro, brasileiro, CPF:**921.034.212-72**, sócio proprietário da empresa: **SOUZA E SALES LTDA – ME, CNPJ: 23.264.508/0001-00,** doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° **010**/2022 - da Carta Convite Nº **005**/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

## 1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD. da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

## 2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

## 3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD**
EXERCÍCIO: **2022**.
Valor: **R$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

## 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2022**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 190 Kelly Rúbrica

**5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

**O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**6. DAS GARANTIAS.**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

i) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

j) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

k) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

l) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

m)Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

n) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

**II – À CONTRATANTE;**

d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 191
Rúbrica
PMU

e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD**
Programa de Trabalho: **04.122.2100.2005.0000 – MANUT. E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

BRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 192 Kelly Rúbrica

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 16 de fevereiro de 2022.

BBS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Hyago Veras Sales

Hyago Veras Sales
SOUZA E SALES LTDA – ME
CNPJ: 23.264.508/0001-00

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

Processo nº **013/2022**, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Uiramutã- RR, 18 de fevereiro de 2022.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**FA1D0360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
**CONTRATADA:** SOUZA E SALES LTDA – ME, CNPJ: 23.264.508/0001-00.
**OBJETO:** A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR."
**VALOR CONTRATADO:** R$ 158.450,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
**PROCESSO:** 010/2022.
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2022.

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**D2E3E77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 05/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item; Declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e Adjudica o objeto do certame as empresas: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com os itens: 1,2,3, e 4 com o valor de R$ 120.992,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais); ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.798.934/0001-32, lote único, com o item: 5, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); cujo o objeto foi o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM VISTA A INFORMATIZAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (APS) NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARW DO PRONTUARIO ELETRONICO-PEC.

Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**CFD3ADC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 102/2021.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 conforme dados a seguir: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com os itens: 1,2,3, e 4 com o valor de R$ 120.992,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais); ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.798.934/0001-32, lote único, com o item: 5, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); cujo o objeto foi o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM VISTA A INFORMATIZAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (APS) NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DO PRONTUARIO ELETRONICO-PEC.

Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 193
Kelly
Rúbrica

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**5157E180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**LEI Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Uiramutã (COMTUR) e dá outras providencias."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Uiramutã-RR, sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I**
**DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Uiramutã/RR - COMTUR com o objetivo de apoiar as políticas públicas para as áreas de Turismo.

***Parágrafo único***. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é um órgão de caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento, em âmbito municipal, que exerce o controle de políticas públicas de turismo executadas pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT.

**TITULO I**
**ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º.** São atribuições do Conselho Municipal de Turismo:
I - Deliberar sobre as políticas municipais de Turismo;
II- Definir prioridades de investimento nas áreas de Turismo e Eventos Turísticos;
III - Atualizar e contribuir com a elaboração do Plano Operacional Anual e suas propostas de programas, eventos, atividades e ações da área de Turismo, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos órgãos do governo nas áreas de Turismo e Eventos Turísticos;
V - Sugerir normas para funcionamento e utilização dos equipamentos municipais de turismo e de eventos turísticos;
VI - Sugerir critérios e definir prioridades para a programação anual de edital de concurso para o recebimento de projetos turísticos;
VII - Auxiliar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo na área de Turismo quando solicitado;
VIII - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares;
IX - Formular o plano de ação e explicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
X - Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
XI - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no município de Uiramutã e promover melhorias na infraestrutura turística;
XII - Promover – junto às entidades de classe – campanhas de conscientização das comunidades sobre a importância do Turismo como atividade econômica;

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 194
Kelly
Rúbrica

**À Secretaria Municipal de Administração.**

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Uiramutã/RR 21 de fevereiro, de 2022.

BRS
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**
Prefeito Municipal